

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. – “EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL”

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.031.334/0001-85, devidamente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 e da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, torna público que procederá alienação, sob a modalidade de leilão, mediante lances on-line, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. JONAS RYMER, **matriculado na Jucesp sob o nº 1267**, no dia **11/04/23, às 12:00 horas**, por meio do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial JONAS RYMER (www.rymerleiloes.com.br), para a alienação em **primeira sessão**, acima da avaliação, ou em **segunda sessão**, no dia **12/04/23, no mesmo horário e portal de leilões**, a quem mais der a partir do preço mínimo fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor das avaliações dos bens imóveis de propriedade desta entidade abaixo listados, a saber:

Lote	Logradouro	1º Leilão	2º Leilão
Lote 1	Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, nº 315, Apartamento 602, do Bloco A, Tombo, Guarujá - SP.	R\$ 855.000,00	R\$ 427.500,00
Lote 2	Rua Antônio Marcondes, nº 641-645, Ipiranga, São Paulo-SP.	R\$ 4.510.000,00	R\$ 2.255.000,00
Lote 3	Avenida Doutor Antônio Sylvio Cunha Bueno, Lote nº 23, da quadra 31 (nº 82-86-92), Jardim Melvi, Praia Grande - SP.	R\$ 250.000,00	R\$ 125.000,00
Lote 4	Rua Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho, nº 130-132, Vila Oratório, São Paulo - SP.	R\$ 1.005.000,00	R\$ 502.500,00
Lote 5	Rua Bucuituba, nº 1424, Apartamento 84, Vila Prudente, São Paulo - SP.	R\$ 303.000,00	R\$ 151.500,00
Lote 6	Rua Cônego Januário, nº 165, Apartamento 154, do Bloco 2, Ipiranga, São Paulo - SP.	R\$ 655.000,00	R\$ 327.500,00
Lote 7	Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2025, Apartamento 44, do Edifício B e Vagas nºs 230 e 253, Lapa, São Paulo - SP.	R\$ 1.350.000,00	R\$ 675.000,00
Lote 8	Rua Marcos Fernandes, nº 147, Apartamento 141, Ipiranga, São Paulo - SP.	R\$ 1.800.000,00	R\$ 900.000,00
Lote 9	Rua Marcos Fernandes, nº 147, Apartamento Duplex 201, Ipiranga, São Paulo - SP.	R\$ 3.280.000,00	R\$ 1.640.000,00

Lote 10	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 170, Sala 1203, Centro, Curitiba - PR.	R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00
Lote 11	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 170, Sala 1204, Centro, Curitiba - PR.	R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00
Lote 12	Rua Pierre Curie, nº 207, Jardim da Saúde, São Paulo - SP.	R\$ 3.230.000,00	R\$ 1.615.000,00
Lote 13	Avenida Prestes Maia, nº 241, 37º andar, Salas 3701, 3702, 3703 e 3704, Centro, São Paulo - SP.	R\$ 1.211.000,00	R\$ 605.500,00
Lote 14	Rua Rafael Correa Sampaio, nº 44, Apartamento 114 e Vaga Dupla nºs 25/26, Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP.	R\$ 824.000,00	R\$ 412.000,00
Lote 15	Rua São Valério, nº 335 (casa 257), Jardim Guedala, São Paulo - SP.	R\$ 8.100.000,00	R\$ 4.050.000,00
Lote 16	Rua Solidônio Leite, nº 1558, Apartamento 73, Vila Ema, São Paulo - SP.	R\$ 349.000,00	R\$ 174.500,00
Lote 17	Avenida das Tartarugas, nº 105, Apartamento 261, do Bloco E e Vagas para Barco nºs 103 e 142, Recanto do Tortuga, Guarujá - SP.	R\$ 1.550.000,00	R\$ 775.000,00
Lote 18	Rua Vergueiro, nº 7213, Ipiranga, São Paulo - SP.	R\$ 2.986.000,00	R\$ 1.493.000,00
Lote 19	Rua Vergueiro, nº 7227, Ipiranga, São Paulo - SP.	R\$ 232.000,00	R\$ 116.000,00
Lote 20	Rua Vergueiro, nº 7235, Ipiranga, São Paulo - SP.	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00
Lote 21	Rua Vergueiro, nº 7606, Ipiranga, São Paulo - SP.	R\$ 1.072.000,00	R\$ 536.000,00
Lote 22	Rua Visconde de Pirajá, nº 543, Ipiranga, São Paulo - SP.	R\$ 1.259.000,00	R\$ 629.500,00

1. DOS IMÓVEIS

Lote 1 – Estrada Alexandre Migués Rodrigues, nº 315, Apartamento 602, do Bloco A, Tombo, Guarujá - SP.

- **AVALIAÇÃO** – R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

- **DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:** - área privativa: 214,69 m² - área comum: 65,224 m² - área total: 279,914 m² - fração ideal do terreno: 1,5048%.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL** - O imóvel encontra-se descrito e

caracterizado na matrícula nº 79079, do Cartório do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, cabendo o direito de uso de 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva do edifício, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.02: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.3: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 3) AV.4: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 4) AV.5: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 5) AV.6: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 6) AV.7: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 7) AV.8: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 8) AV.9: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaina - TO. 9) AV.10: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município do Guarujá sob o nº 1-0011-036-012.

- OCUPAÇÃO – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 2 – Rua Antônio Marcondes, nº 641-645, Ipiranga, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões quinhentos e dez mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - área do terreno: 903,00m² - área construída: 1399,00m².

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 4.150, do Cartório do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S.A, constando os seguintes gravames: 1) AV.18: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça e 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de

Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 12) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 13) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 14) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 15) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 16) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 043.052.0041-4.

- OCUPAÇÃO – O imóvel encontra-se locado pelo período de 24/02/2022 a 24/02/2027.

Lote 3 – Avenida Doutor Antônio Sylvio Cunha Bueno, Lote nº 23, da quadra 31 (nº 82-86-92 / C1, C2 e C3), Jardim Melvi, Praia Grande - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - área construída total: 143,76m² - área do terreno: 308,64m².

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 87.270, do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S.A, constando os seguintes gravames: 1) AV.09: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.10: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº

00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.11: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.12: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.13: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 11) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, STJ – Superior Tribunal de Justiça. 12) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 13) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 14) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 15) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- **IPTU** - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de Praia Grande sob os nºs 2.07.02.311.023.0000-1 (casa 1), 2.07.02.311.023.0002-7 (casa 2) e 2.07.02.311.023.0003-5 (casa 3).

- **OCUPAÇÃO** – A casa nº 3 encontra-se desocupada.

- **LOCAÇÃO** - A casa nº 1 encontra-se locada pelo período de 30/03/2022 a 30/03/2025 e casa nº 2 encontra-se locada.

Lote 4 – Rua Dr. Augusto Galvão Vaz Cerquinho, nº 130-132, Vila Oratório, São Paulo - SP.

- **AVALIAÇÃO** – R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais).

- **DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:** - área construída: 410,00 - área do terreno: 225,00.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL** - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 27.186, do Cartório do 7º Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.13: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.14: Comunicação da decretação do regime de Liquidação Extrajudicial da empresa Nobre Seguradora do Brasil S/A. 3) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 4) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 9) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 10) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 11) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 12) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, STJ – Superior Tribunal de Justiça. 13) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 14) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial

- GAEPP, de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 15) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 052.333.0104-0.

- OCUPAÇÃO - O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 5 – Rua Bucuituba, nº 1424, Apartamento 84, Vila Prudente, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - área privativa: 62,54m² - área comum: 38,1658m² - área do box: 31,87m² - área total: 132,5758 m² - fração ideal do terreno: 3,3445%.

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 114.645, do Cartório do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, com direito a utilização de uma vaga para guarda de carro, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.09: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.11: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.12: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.13: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº

00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 12) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, STJ – Superior Tribunal de Justiça. 13) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 14) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 15) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 16) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 117.249.0584-7.

- LOCAÇÃO - O imóvel encontra-se locado.

Lote 6 – Rua Cônego Januário, nº 165, Apartamento 154, do Bloco 2, Ipiranga, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - área privativa: 72m² - área comum: 33,874m² (coberta) e 13,172m² (descoberta) - área do box: incluída na área comum coberta - área total: 119,046m² - fração ideal do terreno: 0,2891%.

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 188.834, do Cartório do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com direito a uma vaga, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S.A, constando os seguintes gravames: 1) AV.15: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do

Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 12) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, STJ – Superior Tribunal de Justiça. 13) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 14) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 15) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 16) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 035.072.0250-6.

- LOCAÇÃO - O imóvel encontra-se locado pelo período de 16/02/2023 a 16/08/2025.

Lote 7 – Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2025, Apartamento 44, do Edifício B e Vagas nºs 230 e 253, Lapa, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - área privativa: 165,12m² - área comum: 22,644m² - área vaga grande: 14m² - área vaga pequena: 9m² - área total: 187,764m² - fração ideal do terreno: 7,5984858%.

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O Apartamento 44 encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 81764, do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes

gravames: 1) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo SUSEP nº 15414.001468/2016-01, requerida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo-SP. 6) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 7) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 12) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 13) AV.34: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 14) AV.35: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 15) AV.36: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 16) AV.37: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A Vaga nº 230 encontra-se descrita e caracterizada na matrícula nº 81.782, do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo SUSEP nº 15414.001468/2016-01, requerida pela SUSEP –

Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 12) AV.34: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, STJ – Superior Tribunal de Justiça. 13) AV.35: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 14) AV.36: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 15) AV.37: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 16) AV.38: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A Vaga nº 253 encontra-se descrita e caracterizada na matrícula nº 101787, do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo SUSEP nº 15414.001468/2016-01, requerida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de

Cascavel-PR. 3) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 12) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 13) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 14) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 15) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 16) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- IPTU - O Apartamento 44 e a Vaga nº 230 encontram-se cadastrados junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 096.023.0128-7. A Vaga nº 253 encontra-se cadastrada junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 096.023.0760-9.

- LOCAÇÃO - O imóvel encontra-se locado pelo período de 08/09/2022 a 08/03/2025.

Lote 8 – Rua Marcos Fernandes, nº 147, Apartamento 141, Ipiranga, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

- **DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:** - área privativa: 302,78m² - área do box: 97,7019m² - área comum: 104,5013m² - área total: 504,9832m² - fração ideal do terreno: 4,89152%.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL** - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 118.228, do Cartório do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, com direito ao uso de duas vagas duplas ou uma vaga dupla e duas simples ou ainda, quatro vagas simples, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.10: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.11: Decretação da liquidação extrajudicial da Nobre Seguradora do Brasil S/A, conforme decisão nos autos do processo SUSEP nº 15414.100254/2016-16, tornando indisponíveis os bens da liquidanda. 3) AV.12: Decretação da liquidação extrajudicial da Nobre Seguradora do Brasil S/A, conforme decisão nos autos do processo SUSEP nº 15414.100254/2016-16, não tornando indisponíveis os bens da liquidanda. 4) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 5) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 6) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 7) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 8) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Juízo da 82ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 9) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 10) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 11) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 12) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 13) AV.34: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Juízo da 33ª Vara do Trabalho da Capital - TRT 2ª Região.

- **IPTU** - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 046.159.0375-8.

- **OCUPAÇÃO** – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 9 – Rua Marcos Fernandes, nº 147, Apartamento Duplex 201, Ipiranga, São Paulo - SP.

- **AVALIAÇÃO** – R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

- **DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:** - área privativa: 590,43m² - área do

box: 146,5529m² - área comum: 150,8543m² - área total: 887,8372m² - fração ideal do terreno: 7,06122%.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL** - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 118.234, do Cartório do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, com direito ao uso de três vagas duplas ou duas vagas duplas e duas simples ou ainda, seis vagas simples, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 15414.001468/2016, requerida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.17: Decretação da liquidação extrajudicial da Nobre Seguradora do Brasil S/A, conforme decisão nos autos do processo SUSEP nº 15414.100254/2016-16, tornando indisponíveis os bens da liquidanda. 3) AV.18: Decretação da liquidação extrajudicial da Nobre Seguradora do Brasil S/A, conforme decisão nos autos do processo SUSEP nº 15414.100254/2016-16, não tornando indisponíveis os bens da liquidanda. 4) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 5) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 6) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 7) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 8) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Juízo da 82ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 9) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 10) AV.36: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 11) AV.38: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 12) AV.39: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 13) AV.40: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Juízo da 33ª Vara do Trabalho da Capital - TRT 2ª Região.

- **IPTU** - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 046.159.0381-2.

- **OCUPAÇÃO** – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 10 – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 170, Sala 1203, Centro, Curitiba - PR.

- **AVALIAÇÃO** – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

- **DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:** - privativa: 30,98 m² - Fração ideal do terreno: 1,590549.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL** - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 49.464, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.2: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.3: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 3) AV.4: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.5: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.6: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.7: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.8: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.9: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.10: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.11: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 11) AV.12: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 12) AV.13: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 13) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 14) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

- **IPTU** - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de Curitiba sob o nº 11.098.009.061-9.

- **OCUPAÇÃO** – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 11 – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 170, Sala 1204, Centro, Curitiba - PR.

- **AVALIAÇÃO** – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

- **DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:** - privativa: 30,98 m² - Fração ideal do terreno: 1,526664.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL** - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 49.465, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.3: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.4: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 3) AV.5: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.6: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.7: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.8: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo do Trabalho Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.9: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.10: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.11: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.12: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 11) AV.13: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 12) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 13) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 14) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

- **IPTU** - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de Curitiba sob o nº 11.098.009.132-2.

- **OCUPAÇÃO** – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 12 – Rua Pierre Curie, nº 207, Jardim da Saúde, São Paulo - SP.

- **AVALIAÇÃO** – R\$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais)

- **DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:** área construída: constante no cadastro imobiliário - 565,00m² - real aproximada – 941,25m² - área do terreno: 662,00m².

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL** - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 65.687, do Cartório do 14º Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.9: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.10: Decretação da liquidação extrajudicial da Nobre Seguradora do Brasil S/A, conforme decisão nos autos do processo SUSEP nº 15414.100254/2016-16, tornando indisponíveis os bens da liquidanda. 3) AV.11: Decretação da liquidação extrajudicial da Nobre Seguradora do Brasil S/A, conforme decisão nos autos do processo SUSEP nº 15414.100254/2016-16, não tornando indisponíveis os bens da liquidanda. 4) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 5) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 6) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 7) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo 35ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TRT 2ª Região. 8) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Juízo da 82ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 9) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 10) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 11) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 12) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 13) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Juízo da 33ª Vara do Trabalho da Capital – TRT 2ª Região.

- **IPTU** - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 049.028.0042-1.

- **LOCAÇÃO** - O imóvel encontra-se locado pelo período de 21/12/2021 a 20/12/2024.

Lote 13 – Avenida Prestes Maia, nº 241, 37º andar, Salas 3701, 3702, 3703 e 3704, Centro, São Paulo - SP.

- **AVALIAÇÃO** – R\$ 1.211.000,00 (um milhão duzentos e onze mil reais).

- **DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:** Sala 3701: - Área privativa: 169,50 m² - Área comum: 60,28 m² - Área total: 229,78 m². Sala 3702: - Área privativa: 151,13 - Área comum: 53,75 - Área total: 204,88. Sala 3703: - Área privativa: 113,30 - Área comum: 40,30 - Área total: 153,60. Sala 3704: - Área privativa: 75,60 - Área comum: 26,89 - Área total: 102,49.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL** – A Sala 3701 encontra-se descrita e caracterizada na matrícula nº 45.369, do Cartório do 5º Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.21: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 3) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.37: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 9) AV.39: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.40: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 11) AV.41: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

A Sala 3702 encontra-se descrita e caracterizada na matrícula nº 45.370, do Cartório do 5º Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.21: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

3) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.37: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 9) AV.39: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.40: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 11) AV.41: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

A Sala 3703 encontra-se descrita e caracterizada na matrícula nº 45.371, do Cartório do 5º Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.21: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 3) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional

do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.37: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 9) AV.39: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.40: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 11) AV.41: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

A Sala 3704 encontra-se descrita e caracterizada na matrícula nº 45.372, do Cartório do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.23: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 3) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 4) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 5) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 6) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 7) AV.35: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 8) AV.39: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 9) AV.41: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.42: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 11) AV.43: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

- IPTU – A Sala 3701 encontra-se cadastrada junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 001.047.1151-5. A Sala 3702 encontra-se cadastrada junto à Prefeitura do Município

de São Paulo sob o nº 001.047.1152-3. A Sala 3703 encontra-se cadastrada junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 001.047.1153-1. A Sala 3704 encontra-se cadastrada junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 001.047.1154-1.

- **OCUPAÇÃO** – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 14 – Rua Rafael Correa Sampaio, nº 44, Apartamento 114 e Vaga Dupla nºs 25/26, Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP.

- **AVALIAÇÃO** – R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

- **DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:** - área privativa: 106,020m² - área comum: 29,005m² - área do box: 19,800m² - área total: 135,025m² - fração ideal do terreno: 1,5679%.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL** - O Apartamento 114 encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 43.253, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.06: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.9: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.10: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP, TST-Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 4) AV.11: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 5) AV.12: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 6) AV.13: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 7) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 8) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 9) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 10) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos

autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 12) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 13) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 14) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 15) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 16) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

A Vaga Dupla nos 25/26 encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 43.270, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.06: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.9: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.10: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 4) AV.11: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 5) AV.12: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 6) AV.13: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 7) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 8) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 9) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 10) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de

Curitiba-PR. 11) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 12) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 13) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 14) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST- Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP. 15) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO.

- IPTU - O Apartamento 114 encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Caetano do Sul sob o nº 03.024.0678. A Vaga Dupla nºs 25/26 encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Caetano do Sul sob o nº 03.024.0695.

- LOCAÇÃO - O imóvel encontra-se locado pelo período de 23/09/2022 a 23/03/2025.

Lote 15 – Rua São Valério, nº 335 (casa 257), Jardim Guedala, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - área construída: 412,00m² (averbada) - área real construída (estimada por satélite): 625,00m² - área do terreno: 1102,06m².

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 14.357, do Cartório do 18º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.30: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 4) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) AV.34: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 6) AV.35: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 7) AV.36: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 8) AV.37: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Juízo

Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.38: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.39: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 11) AV.40: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, STJ – Superior Tribunal de Justiça. 12) AV.41: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 13) AV.42: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 14) AV.43: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 15) AV.44: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 084.238.0015-6.

- OCUPAÇÃO – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 16 – Rua Solidônio Leite, nº 1558, Apartamento 73, Vila Ema, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - área privativa: 82,89m² - área comum: 33,81m² - área do box: 30,76m² - área total: 147,46 m² - fração ideal do terreno: 1,906%.

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 126.669, do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de São Paulo, com direito ao uso de uma vaga, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S.A, constando os seguintes gravames: 1) AV.11: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.12: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.13: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 4) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 6) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo

Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 7) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 8) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 9) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. 10) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 12) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 13) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 14) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 15) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 16) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 117.269.0350-7.

- OCUPAÇÃO – O imóvel encontra-se locado pelo período de 30/03/2022 a 30/03/2025.

Lote 17 – Avenida das Tartarugas, nº 105, Apartamento 261, do Bloco E e Vagas para Barco nºs 103 e 142, Recanto do Tortuga, Guarujá - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: Apartamento - área privativa: 224,87m² - área comum: 139,61m² - área box: 23m² - área total: 387,48m² - fração ideal do terreno: 0,3371%.

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O Apartamento 261 encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 77.041, do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá, com direito ao uso de duas vagas na garagem, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo SUSEP nº 15414.001468/2016-01, requerida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de

Execução de São Paulo-SP. 3) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP. 4) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP. 6) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP. 7) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 8) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP. 9) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 10) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 11) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 12) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP. 13) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 14) AV.34: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

A Vaga para Barco nº 103 encontra-se descrita e caracterizada na matrícula nº 77042, do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo SUSEP nº 15414.001468/2016-01, requerida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP. 3) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP. 4) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP. 6) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP. 7) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 8) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082,

requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP. 9) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 10) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 11) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 12) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP. 13) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 14) AV.34: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

A Vaga para Barco nº 142 encontra-se descrita e caracterizada na matrícula nº 77043, do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo SUSEP nº 15414.001468/2016-01, requerida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução de São Paulo-SP. 3) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP. 4) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP. 6) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP. 7) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 8) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP. 9) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 10) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 11) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 12) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo-SP. 13) AV.33: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 14) AV.34: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº

10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

- IPTU - O Apartamento 261 encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município do Guarujá sob o nº 3-0479-205-271. A Vaga para Barco nº 103 encontra-se cadastrada junto à Prefeitura do Município do Guarujá sob o nº 3-0479-205-381. A Vaga para Barco nº 142 encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município do Guarujá sob o nº 3-0479-205-420.

- OCUPAÇÃO – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 18 – Rua Vergueiro, nº 7213, Ipiranga, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 2.986.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - Área terreno: 261,00 m² - Área construída: 946,28m².

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 77.246, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.16: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça e 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 4) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 6) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 7) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 8) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 9) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 10) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 12) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do

processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 13) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 14) AV.29: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 15) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 16) AV.34: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 043.168.0002-7.

- OCUPAÇÃO – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 19 – Rua Vergueiro, nº 7227, Ipiranga, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - Área terreno: 50m² - Área construída: 40m² averbada + 40m² de subsolo mesmo padrão não averbado.

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 149.702, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S.A, constando os seguintes gravames: 1) AV.07: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.08: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça e 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.09: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 4) AV.10: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) AV.11: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 6) AV.12: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 7) AV.13: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 8) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 9) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa

Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 10) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 12) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 13) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 14) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 15) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 16) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 043.168.0048-5.

- OCUPAÇÃO – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 20 – Rua Vergueiro, nº 7235, Ipiranga, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - área do terreno: 280,00m².

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 47.754, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.13: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça e 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 4) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 6) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 7) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São

Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 8) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 9) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 10) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 12) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 13) AV.25: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 14) AV.26: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 15) AV.27: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 16) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 043.168.0004-3.

- OCUPAÇÃO – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 21 – Rua Vergueiro, nº 7606, Ipiranga, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO: - terreno: 300 m² - construída: 400 m².

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 89.061, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S/A, constando os seguintes gravames: 1) AV.8: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.9: Decretação da liquidação extrajudicial da Nobre Seguradora do Brasil S/A, conforme decisão nos autos do processo SUSEP nº 15414.100254/2016-16, tornando indisponíveis os bens da liquidanda. 3) AV.10: Decretação da liquidação extrajudicial da Nobre Seguradora do Brasil S/A, conforme decisão nos autos do processo SUSEP nº 15414.100254/2016-16, não tornando indisponíveis os bens da liquidanda. 4) AV.15: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar de Execução da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT-2ª Região. 5) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP -

TRT- 2ª Região. 6) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 7) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 8) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Juízo da 82ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 9) AV.24: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TRT- 2ª Região. 10) AV.28: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 11) AV.30: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 12) AV.31: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO. 13) AV.32: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Juízo da 33ª Vara do Trabalho – TRT 2ª Região.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 043.172.0025-2, correspondendo aos nºs 7612-7614.

- OCUPAÇÃO – O imóvel encontra-se desocupado.

Lote 22 – Rua Visconde de Pirajá, nº 543, Ipiranga, São Paulo - SP.

- AVALIAÇÃO – R\$ 1.259.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil reais).

- DADOS DO IMÓVEL CONFORME O LAUDO:- área construída total: 330 m² - área do terreno: 500 m².

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel encontra-se descrito e caracterizado na matrícula nº 116.345, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, registrado em nome de Nobre Seguradora do Brasil S.A, constando os seguintes gravames: 1) AV.08: Garantia de reservas técnicas à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. 2) AV.09: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00219791220158160021, requerida pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça e 4ª Vara Cível de Cascavel-PR. 3) AV.10: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023011220165020049, requerida pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 4) AV.11: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10021936820165020053, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) AV.12: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022401520165020062, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 6) AV.13: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10005734120175020035, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 7) AV.14: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10007979820175020060, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 8) AV.15: Indisponibilidade de

bens determinada nos autos do processo nº 10019883220165020023, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 9) AV.16: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012620720185020082, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 10) AV.17: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00014342020145090014, requerida pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. 11) AV.18: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10020057420165020021, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 12) AV.19: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10022084620165020050, requerida pelo Juízo da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. 13) AV.20: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 00011329820058160001, requerida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. 14) AV.21: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10023311420165020060, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 15) AV.22: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 50017605320108272706, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína-TO. 16) AV.23: Indisponibilidade de bens determinada nos autos do processo nº 10012862220175020033, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- IPTU - O imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 043.103.0030-8.

- LOCAÇÃO - O imóvel encontra-se locado.

2. DA HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO:

- 2.1** Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro www.rymerleiloes.com.br, e requerer a sua habilitação, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas, antes do horário determinado para a realização do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.
- 2.2** O interessado deverá apresentar ao se cadastrar no site do leiloeiro, os seguintes documentos:
 - A. No caso de Pessoa Física: cédula de Identidade, CPF, certidão de nascimento ou certidão de Casamento (inclusive cédula de identidade e CPF de seu cônjuge), assim como o devido comprovante de residência atualizado;
 - B. No caso de pessoa jurídica: cartão de inscrição do CNPJ, assim como toda a documentação dos seus representantes legais (cédula de identidade e CPF) e todos os documentos referentes à representação (ex.: procuração, ata de eleição), devendo ainda ser fornecidas cópias autenticadas das mesmas;
 - C. Instrumento Público de Procuração: o licitante que se fizer representar por procuradores deverá apresentar o competente instrumento público de mandato original com poderes específicos para representação compra do imóvel;

- D. Se comprador estrangeiro, além da garantia e de toda documentação indicada nos itens A e B, deverá ainda atender a todos os requisitos que tratam da matéria, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira que disciplina o assunto;
- E. Se menores de 18 anos: além de toda a documentação indicada na alínea "A", só poderão adquirir o imóvel se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal.

2.3 A Vendedora é reservado o direito de requerer outros documentos com o fim de concretização do contrato de compra e venda.

2.4 Em nenhuma hipótese será escriturado o imóvel em nome de outra pessoa que não a ofertante do lance vencedor.

3. LACES ON-LINE

3.1 O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.rymerleiloes.com.br.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 No dia 11/04/23, às 12:00 hs, os interessados na aquisição do imóvel deverão observar o lance mínimo, por valor igual ou superior ao da avaliação, conforme discriminado na tabela acima.

4.2 Não havendo lance para aquisição na 1ª sessão, no dia 12/04/23, às 12:00 hs, em na 2ª sessão, deverão observar o lance mínimo, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação.

4.3 A arrematação far-se-á a vista, com o pagamento correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, à proprietária do imóvel, Nobre Seguradora do Brasil S.A. – Em Liquidação Extrajudicial, acrescido da comissão do Leiloeiro (5% sobre o valor total da arrematação) ao Sr. Jonas Rymer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão.

4.4 O arrematante receberá por e-mail os dados para depósitos na conta bancária da Vendedora e do Leiloeiro. Os depósitos do valor da comissão do Leiloeiro e do valor do sinal da arrematação do bem deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), após a comunicação expressa para pagamento e posterior envio dos comprovantes para o e-mail: jonas@rymerleiloes.com.br e/ou contato@rymerleiloes.com.br.

4.5 A ausência de liquidação financeira desses pagamentos importará na desclassificação do licitante vencedor, sendo declarado vencedor o lance apresentado anteriormente e assim sucessivamente, sem prejuízo da obrigação de indenizar a proprietária pelas perdas e danos relativos às despesas incorridas na realização do leilão, assim como a comissão do Leiloeiro.

4.6 O pagamento do saldo do preço será efetuado no ato da lavratura da escritura de compra e venda, por meio de cheque administrativo.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO:

5.1 O Comprador se obriga a efetuar, além do pagamento do preço total, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lance, a título de comissão do Leiloeiro.

5.2 O Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, exceto se a Vendedora desfizer a venda, sem que para isso tenha sido motivado por ato ou omissão do Comprador.

6. CONDIÇÕES DE VENDA DO IMÓVEL:

6.1 Os lances deverão ser oferecidos em moeda corrente nacional, devendo ser obedecidas todas as condições deste Edital.

6.2 A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, no estado de conservação em que se encontra o imóvel, não podendo o Comprador alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel.

6.3 A alienação será realizada livre de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, na forma do artigo 141, incisos I e II, da Lei 11.101/2005, sendo certo que a eventual existência de ações movidas em face da Nobre Seguradora do Brasil S.A. – “Em Liquidação Extrajudicial”, não constitui fato impeditivo à lavratura da escritura de compra e venda, porquanto se destinam à liquidação do pagamento de obrigações da entidade na forma da Lei Federal n.º 6.024, de 13 de março de 1974, e do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966.

6.4 Caberá à Vendedora a baixa de eventuais gravames, penhoras, indisponibilidades, reservas técnicas e garantia real porventura existente, a fim de que seja efetuado o devido registro da escritura de compra e venda.

6.5 Os imóveis que se encontram com débitos pendentes tais como, dívidas de Condomínio, IPTU dentre outras, cobrados nas formas administrativas ou judiciais, que incidem sobre os imóveis serão de responsabilidade da Nobre Seguradora do Brasil S.A. – “Em Liquidação Extrajudicial”, cabendo à mesma providenciar o pagamento de eventuais encargos apurados até a data da Escritura de Compra e Venda.

6.6 Os Locatários dos imóveis relacionados neste edital foram previamente notificados a respeito deste leilão, nos termos do art. 27 da Lei Federal n.º 8.245, de 18/10/1991, podendo exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel pelo valor do lance vencedor.

6.7 Uma vez declarado o lance vencedor, o Leiloeiro informará se os Locatários manifestaram o interesse em exercer o direito de preferência, valendo o seu silêncio

ou sua falta de manifestação no leilão on-line, como desistência na compra do imóvel, na forma do art. 28 da Lei Federal n.º 8.245, de 18/10/1991.

- 6.8** Caso seja exercido pelo Locatário o direito de preferência, deverá o mesmo cumprir os termos dos itens 4.3 a 4.4 deste edital, sujeitando-se igualmente às penalidades e condições impostas aos demais licitantes.
- 6.9** Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o imóvel "*In loco*" e respectiva documentação imobiliária correspondente, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam.
- 6.10** O Leiloeiro não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam vir a existir referentes aos bens adquiridos, tais como: divergência de áreas, condições estruturais, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitorias, aprovações nos órgãos fiscalizadores, condição de foreiro ou terrenos de marinha, estado de conservação e localização, hipóteses em que não será possível o abatimento proporcional do preço.
- 6.11A** Vendedora não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando houver, cabendo ao Comprador cientificar-se previamente de sua existência, obtendo informações atinentes e, se necessário for, adotar as medidas que julgar necessárias para a expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos.
- 6.12** O Comprador se obriga a regularizar o imóvel junto aos órgãos competentes, adotando, em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento de Compra e Venda, todas as providências necessárias junto aos órgãos competentes para que todas as taxas e impostos passem a ser lançados em seu nome.
- 6.13A** Vendedora responderá, pela evicção de direito, excetuados os casos em que ocorra expressa menção das restrições, irregularidades, neste Edital, ocasião em que o adquirente assume os riscos da aquisição nos termos do artigo 448 do Código Civil.
- 6.14** A posse dos imóveis será transmitida ao Comprador na data em que for celebrada a Escritura de Compra e Venda.
- 6.15** Na hipótese do imóvel estar ocupado ou locado, o Comprador assume total responsabilidade no tocante à sua eventual desocupação, assim como às respectivas despesas.

7. DAS IMPUGNAÇÕES:

- 7.1** Poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, as quais deverão ser dirigidas à SUSEP e entregues a Sra. Liquidante, que deverá encaminhá-las no prazo de 5 (cinco) dias

úteis à SUSEP, com seu parecer.

7.2 A SUSEP decidirá sobre as impugnações e, caso sejam julgadas improcedentes, autorizará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no Edital.

7.3 Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido.

7.4 A oferta de que trata o item 7.3 deste artigo vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem.

7.5 Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas.

8. FORMALIZAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA:

8.1 A Vendedora terá até 60 (sessenta) dias, após constatado o pagamento correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, para formalização da Escritura Pública de Compra e Venda.

8.2 O contrato celebrado entre a Vendedora e o Arrematante será formalizado na cidade de São Paulo (SP), por meio de escritura pública, ficando a lavratura condicionada à apresentação do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI), correndo todos os impostos, taxas e despesas cartorárias, bem como certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante, exceto o laudêmio, se por acaso devido, que será de responsabilidade da Vendedora.

8.3 Na formalização do negócio será adotado o modelo usualmente utilizado pelo Cartório de Notas, devendo ser incluída a cláusula abaixo, consagrando o negócio como sendo *ad corpus*: "**as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrado o negócio como sendo ad corpus, ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o(s) Comprador(es) declara(m) expressamente concordar que se eventualmente encontrar(em) área inferior à enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá(ão) exigir o complemento da área, reclamar o complemento da área, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço.**"

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital, independente do motivo alegado, acarretará no cancelamento da venda por culpa

do arrematante, nos termos do artigo 418 do Código Civil, perdendo o arrematante em favor da Vendedora a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório, assim como a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento).

- 9.2** Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança dos valores devidos pelo arrematante, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.
- 9.3** Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às penalidades que tratam as Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021, bem como o art. 335, do Código Penal Brasileiro, *in verbis*: “Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.
- 9.4** O descumprimento do pagamento e dos termos deste Edital acarretará no imediato bloqueio do cadastro do arrematante e de seus procuradores, para participação de leilões on-line, e facultará ao Leiloeiro a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, ficando, desde já, eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo como competente para as ações desta natureza.
- 9.5** A falta de utilização pela Vendedora ou pelo Leiloeiro de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1** As certidões de ônus reais dos imóveis estarão à disposição dos interessados no site www.rymerleiloes.com.br.
- 10.2** Ao concorrer na aquisição dos imóveis por meio do presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento e a aceitação pelo Comprador de todas as condições estipuladas neste Edital e no site do Leiloeiro.
- 10.3** Serão da competência do Liquidante a análise e decisão dos casos omissos.
- 10.4** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 10.5** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado resumidamente, podendo o mesmo ser retirado na íntegra no site: www.rymerleiloes.com.br.

10.6 Quaisquer dúvidas a respeito do presente edital deverão ser dirigidas diretamente ao Leiloeiro, Sr. JONAS RYMER, pelo telefone (21)3900-4757 ou através do e-mail jonas@rymerleiloes.com.br e/ou jonasrymer01@gmail.com.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

JONAS RYMER - Leiloeiro Público

Jucesp nº 1267

www.rymerleiloes.com.br

(21) 3900-4757